



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Licitatório Nº 00062/2022

Tomada de Preço Nº 000001/2022

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, à Praça Presidente Vargas, 143, Centro, na cidade de Dom Silvério, Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal, deu-se início à reunião para abertura dos envelopes de propostas para Tomada de Preço 01/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NO TALUDE DO CÓRREGO MINGAU E NO RIO DE PEIXE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA LOCALIZADO NAS RUAS DR. FRANCISCO JOAQUIM DE PAIVA, RUA MIGUEL ANTÔNIO ARAÚJO E JOSÉ DE SOUZA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, EM DECORRÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO PROTOCOLO VINCULADO MG-F-3122702-13214-20220108. Dando início aos trabalhos a Sra. Presidente da Comissão de Licitações verificou a habilitação das seguintes empresas URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, CNPJ 21.918.080/0001-39; GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 02.968.040/0001-57; MG LESTE LTDA – ME, CNPJ 18.835.649/0001-98. Registramos que a empresa WMC CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 46.131.743/0001-00 não foi habitada conforme parecer jurídico e decisão de improcedência do recurso interposto anexo ao processo. Vale ressaltar que nenhum representante das empresas participantes estiveram presente durante a sessão embora devidamente comunicados e convocados por e-mail e nos meios oficiais de publicação conforme definido em edital desta licitação. Continuando os trabalhos foram abertos os envelopes de propostas e apurando-se, conforme mapa de apuração abaixo:

Item	MG LESTE LTDA - ME	URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI
Item 01 - EXECUÇÃO DE OBRA - Projeto 1: Reconstrução de contenções beira rio/córrego para recuperação de vias na rua Dr. Francisco Joaquim de Paiva - trecho 1	45.262,92	40.000,93	39.860,35 Primeira Classificada
Item 02 - EXECUÇÃO DE OBRA - Projeto 2: Reconstrução de contenções beira rio/córrego para recuperação da rua Dr. Francisco Joaquim de Paiva - trecho 2	232.069,14	200.001,29 Primeira Classificada	203.350,39
Item 03 - EXECUÇÃO DE OBRA - Projeto 3: Reconstrução de contenções beira rio/córrego para recuperação da rua Miguel Antônio Araújo - anexo à ponte.	116.168,38	100.000,47 Primeira Classificada	104.752,02
Item 04 - EXECUÇÃO DE OBRA - Projeto 4: - Reconstrução de contenções beira rio/córrego para	653.649,44	558.000,19	549.139,37 Primeira Classificada



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

recuperação da Rua Miguel Antônio Araújo - próximo a cooperativa.			
Item 06 - EXECUÇÃO DE OBRA - Projeto 6 - Reconstrução de contenções beira rio/córrego para recuperação da Rua José de Souza Rocha - anexo a ponte.	108.068,45	92.007,98 Primeira Classificada	99.462,00

Vale ressaltar que a empresa GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI não apresentou na fase de habilitação documentos que comprovem seu enquadramento como empresa de pequeno porte. Sendo assim nos itens 01 e 04 onde a empresa GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI foi a primeira classificada ocorreu empate, conforme Lei Complementar 123/2006, Art. 44 e 45 e ainda conforme item 2.9.5 do edital desta licitação, tendo em vista que a proposta da licitante Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda., encontra-se no intervalo de 10% acima da proposta mais bem classificada. Desta forma, considerando a possibilidade da microempresa apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (item 2.9.5.3 do edital). Desta forma, ficou decidido, na forma do item 2.9.5.5 do edital, pela convocação da microempresa Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda, para que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) apresente nova planilha, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate. Considerando que a referida licitante não está presente nesta sessão, o prazo terá início tão logo ocorra a ciência de sua convocação. Na mesma convocação, a licitante/microempresa Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda deverá confirmar que irá executar todos os itens/obras que irá contratar com a Prefeitura de Dom Silvério, devendo declarar formalmente que está ciente de que o prazo de execução de todos os 05 (cinco) itens/obras é de 90 dias, ou seja, que sua contratação para a execução de todos os 05 (cinco) itens/obras **não lhe dará o direito** de contar o prazo do item 8.1 do Anexo I – Edital Tomada de Preços 01/2022, de forma sucessiva/separadamente, ou seja, de executar separadamente cada obra e contando de forma individual o prazo de 90 dias. Por fim, deliberou-se que não ocorrendo à contratação da microempresa acima mencionada para os itens 1 e 4, restarão os mesmos adjudicados a licitante GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI. Os trabalhos foram declarados encerrados. Nada mais havendo a tratar, eu, presidente desta comissão, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação, Engenheiro Civil e Secretário de Obras.

Roberta Barcellos Guimarães
Presidente da CPL

Dayani S. Magalhães Coelho
Membro CPL

Sabrina Micaela Berlany Luiz da Cruz
Membro CPL

Euler Marcio Cunha Soares
Secretária Municipal de Obras, Manutenção e Agricultura

Fernando Ricardo Felix
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Dom Silvério